



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Nº 001/2025

Rescisão Contratual que entre si fazem de um lado aqui denominado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.051.216/0001-68, com sede na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.051.216/0001-68, por intermédio do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, com sede à Rua Prefeito Mozart César Valle nº266, Centro, Rio Claro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº17.568.727/0001-72, figurando como Gestor, neste ato representado pela então Ordenadora Sr^a. **ALEXANDRA LEONE PEIXOTO**, Matrícula nº 21/449, Portaria de Nomeação nº 007/20285 de 10 de janeiro de 2025, em atendimento ao Decreto Municipal nº4454 de 10 de janeiro de 2025, e de outro lado aqui denominado como **CONTRATADA** a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº05.340.254/0001-72, com sede à Rua Inácio Franco, nº 1888 – Centro – Morro Agudo/SP – CEP.: 14640-000, neste ato representado pelo sócio o Sr. **FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos do processo, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a **CLÁUSULA OITAVA** do **CONTRATO Nº004/2021/FUNPREV**, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade a rescisão **BILATERAL** do **CONTRATO Nº004/2021/FUNPREV**, a partir de **07 de julho de 2025**, cujo objeto é “Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador composto por módulos integrados de Sistema de Informações de Gestão Previdenciário com foco em RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, conforme especificações constantes no **Processo de Despesa nº069/2021– Pregão Presencial nº 001/2021.**” Que foi celebrado em 08 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO DISTRATO)

Em conformidade com os elementos constantes nos autos do **Processo de Despesa nº069/2021**, justificativa, fls.:393, este procedimento possui base legal os **78 inciso XII, 79 inciso II** da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

CLÁUSULA TERCEDIRA (DOS DÉBITOS REMANESCENTES OU FUTURO)

A CONTRATANTE declara a inexistência de qualquer débito existente junto a CONTRATADA, uma vez que não constam nos registros contábeis, empenho de quaisquer compromissos de pagamento firmado pela CONTRATANTE junto ao mesmo, ficando desde já isento de qualquer pagamento futuro originado do CONTRATO Nº004/2021.

CLÁUSULA QUARTA (DO FORO)

As partes elegem o foro da comarca de Rio Claro/RJ para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, a **CONTRATANTE**, assina o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha.

Rio Claro/RJ, 07 de julho de 2025.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretaria Municipal de
Previdência Social
CONTRATANTE

FRANCISCO ORLANDO
RIBEIRO TERRA
FOUR INFO DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE LTDA – EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____